



LEI MUNICIPAL Nº 2013/2019

Ementa: Institui no calendário oficial do município o Dia Municipal do Gari.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art.19, Inciso IV da Lei Orgânica deste Município, observadas todas as formalidades legais, faz saber que:

Considerando que transcorreu o prazo constitucional sem que a Prefeita se manifestasse;

Considerando o disposto no § 3º, Art. 37 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o § 3º do Artigo 66 da Constituição Federal,

Promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 16 de maio como o Dia Municipal do Gari, em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza, asseio, conservação e coleta de lixo.

Art. 2º - A data comemorativa instituída por esta lei integrará o calendário oficial do município.

Art. 3º - Está autorizado o Poder Executivo, na referida data comemorativa, realizar ou firmar parcerias para promover ações voltadas à conscientização da importância da categoria para a sociedade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Céila Maria Martins de Almeida
Matrícula nº 101.361

Protocolo de Recebimento
DATA: 26/6/19

Céila Almeida

Gabinete da Presidência,

São Bento do Una, 25 de junho de 2019.

CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA
PRESIDENTE